



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

DECRETO Nº 153/2016

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 902/2016*:

DECRETO

Art.1º- Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
477- 3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	15.000,00
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DE TRANSP. RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serv. Rodoviários Municipais.	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

602 -3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL GERAL		20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.1003	Reserva de Contingência	
626 -9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	20.000,00
T O T A L GERAL.....:		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (14/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

DECRETO Nº 154/2016

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 903/2016*:

DECRETO

Art.1º- Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
220- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serv. terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
TOTAL GERAL		240.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
03.002.28.843.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	
46- 3.2.90.21.00.00 - 1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	113.000,00
47- 4.6.90.71.00.00- 1000	Principal da Dívida Contratada Resgatado	49.242,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
215- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	18.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
06.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
425 - 3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	3.000,00
426 - 3.3.90.31.00.00 -1000	Prem. Culturais, Artísticos científico Desportos	4.300,00
427- 3.3.90.32.00.00- 1000	Material, Bem ou Serviços para Distrib. Gratuito	1.200,00
428 - 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	1.600,00
429 - 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	19.800,00
431 - 4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS	
08.001.04.122.0004.2077	Manutenção da Cantina do Rodoviário	
436 -3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	1.330,00
437 -3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.660,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

438 -4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	2.990,00
08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades Oficina Mecânica	
446- 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.000,00
447- 4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	3.990,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção Cemitério e Capela Mortuária	
496- 3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	15.988,00
T O T A L GERAL.....:		240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (14/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

DECRETO Nº 155/2016

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº904/2016:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
212- 3.3.90.14.00.00 - 303	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL GERAL		10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012-2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
214- 3.3.90.30.00.00 - 303	Material de Consumo	10.000,00
T O T A L G E R A L.....:		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (14/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

I ADITIVO DO CONTRATO 018/2016

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTOTA LAGUILO LTDA - EPP – CNPJ 11.653.180/0001-27**, localizada na Avenida Alan Kardec, nº 484, zona 1, município de Cianorte -PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Rafael Domingos Laguilo, portador da cédula de identidade RG 6.830.669-8 e CPF 030.212.289-33, residente e domiciliado na Rua Boa Viagem, nº 95, centro da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução constante na Clausula Quarta – através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 018/2016 original, até 20/04/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Construtora Laguilo Ltda - EPP

CNPJ 11.653.180/0001-27

Rafael Domingos Laguilo – Representante Legal

RG 6.830.669-8 e CPF 030.212.289-33

TESTEMUNHAS:

1. 1. NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA
CPF: 810.143.509-30

2. 2. SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES FILHO
CPF: 050.873.379-02



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

II ADITIVO DO CONTRATO 045/2015

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA A.LUIZ DE OLIVEIRA 7 CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME – CNPJ 00.547.396/0001-91**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.930, Centro, município de Ivaiporã -PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Antônio Luiz de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 3.442.544-2-SSP-PR e CPF 463.851.349-20, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 3.160, centro da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução constante na Clausula Quarta – através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 045/2015



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

original, até 07/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, quatro de setembro de dois mil e dezesseis (04/09/2016).

Neuza Pessuti Francisoni

Prefeita Municipal

A. Luiz de Oliveira & Cia LTDA - ME

CNPJ 07.924.193/0001-76

Antônio Luiz de Oliveira – Representante Legal

RG 3.442.544-2-SSP-PR e CPF 463.851.349-20



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

TESTEMUNHAS:

3. 1. NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA
CPF: 810.143.509-30

4. 2. SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES FILHO
CPF: 050.873.379-02

ORDEM DE PARALIZAÇÃO

Contrato nº: 045/2015

Obra: Execução de recape de diversas vias na sede do município com área de 19.543,13 m², contendo serviços de complementação e recuperação de galerias, demolição e execução de meio fio, recuperação de base e capa, limpeza e lavagem de pista, reperfilamento em PMF, recape em CBUQ, execução de calçadas e rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal, plantio de grama e de arvores e placa de cronograma.

EMPRESA CONTRATADA: A LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Conforme requerimento apresentado pela empresa **A. LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**, e atestado por meio do Parecer do Engenheiro e Parecer Jurídico, **“AUTORIZO”** a **PARALIZAÇÃO** dessa obra a partir de 15 de julho de 2016 até 05 de dezembro de 2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

Jardim Alegre, 14 de julho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita de Jardim Alegre

ORDEM DE REINICIO

Obra: Execução de recape de diversas vias na sede do município com área de 19.543,13 m², contendo serviços de complementação e recuperação de galerias, demolição e execução de meio fio, recuperação de base e capa, limpeza e lavagem de pista, reperfilamento em PMF, recape em CBUQ, execução de calçadas e rampas de acessibilidade, sinalização viária horizontal, plantio de grama e de arvores e placa de cronograma.

Processo Licitatório: nº 082/2015

Licitação: TP nº 003/2015

Contrato: nº 045/2015

Valor Contratual: R\$ 689.756,97 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Contratada: A. LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a Contratada supracitada reiniciar os serviços, objeto do contrato supracitado, na data de recebimento pela contratada desta ordem.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 368/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2016

Jardim Alegre, 06 de dezembro de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita de Jardim Alegre

Antônio Luiz de Oliveira

CPF: 463.851.349-20

Representante Legal

A. LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 00.547.396/0001-91